



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMENDA SUPRESSIVA nº 1 ao PROJETO DE LEI nº 08/2025, que
“Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo município de Araguari às
pessoas flagradas portando ou consumindo drogas ilícitas em ambiente público e dá
outras providências”.**

Art. 1º Fica suprimido o Artigo 7º do Projeto de Lei nº 08/2025, e renumeração
dos artigos Artigo 8º para Art. 7º e Artigo 9º para Art. 8º.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de outubro de 2025.


Rodrigo Jeoventino de Oliveira / Republicanos
Vereador Proponente